



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 082/75

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
"CRÉDITO ESPECIAL", no valor de Cr\$120.000,00-
(CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas de construção -
adaptações e reforma no prédio da Prefeitura e no local onde funcionará o
Forum, na seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO -
GLOBAL.

0307 - ADMINISTRAÇÃO

0307020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECI
AL Cr\$ 120.000,00

ART.2º) - Como fonte de recursos para o presente crédito
fica anulada parcialmente a seguinte dotação-
orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO -
GLOBAL

0309 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

0309040 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO GLOBAL

03090401.2 - ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Imperatriz

ART. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1.975.

Carlos Alberto Barateiro da Costa

MAJOR CARLOS ALBERTO BARATEIRO DA COSTA

INTERVENTOR ESTADUAL.